CASCAIS ENVOLVENTE
Gestão Social da Habitação

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 022/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato
022/2022 Serviços para reparação de equipamentos de eletricidade e serralharia em áreas comuns dos edifícios do Parque Habitacional.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento
Sim

2 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é o Cascais Envolvente, Gestão Social da Habitação, E.M., S.A, situada em Complexo Multiserviços da CMC - Estrada de Manique nº 1818, 2645-131 Alcabideche, com os números de telefone 214812100 e de fax e com o endereço electrónico geral@cascaisenvolvente.pt

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Sim

Previsão de renovações
Não

3 - Gestores de contrato
Paula Caetano

4 - Tipo do contrato
Aquisição de Serviços.

5 - Critério
Será utilizado o critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?
Não

7 - Preço Base
O preço base fixado será de 56.700,00 euros.

8 - Critério de Adjudicação
O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - 1º Critério - Em caso de empate na pontuação final a adjudicação será efetuada ao concorrente cuja proposta que tenha apresentado melhor preço ao artigo "port1";
2 - 2º Critério - Em caso de empate na avaliação, a adjudicação é efetuada ao concorrente cuja proposta tenha obtido melhor preço para o artigo ?Ilum 1?;
3 - 3º Critério - Na eventualidade do empate subsistir, após a aplicação dos fatores de desempate indicados no ponto anterior (alínea a) do nº 2.2), o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar..

9 - Negociação
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF);
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução..

11 - Idioma dos documentos da proposta
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (Formato PDF).

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação
O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados
O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

15 - Prazo para entrega da proposta
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 8 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta
66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Elementos da Proposta
A proposta deverá conter:
- Valor da proposta por extenso.

18 - Modo de apresentação da proposta
Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos
Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Cascais Envolvente.

20 - Prestação da caução
Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.